



JOCKEY CLUB DO PARANÁ

BOLETIM Nº 10

(Dia 19/01/2025)

Resoluções da Comissão de Corridas:

MULTAR:

Em R\$ 100,00, o treinador M.Gosik (SP) (Lenda Urbana), por apresentar sua pensionista com ferrageamento divergente ao declarado.

Em R\$ 100,00, o aprendiz T.Vieira (Van Halen), reincidente em uso excessivo do chicote (11 chicotadas)(Art. 43 do CNC).

Em R\$ 100,00, o jóquei G.Cardoso (Revulsivo), reincidente em uso excessivo do chicote (10 chicotadas)(Art. 43 do CNC).

Em R\$ 100,00, o jóquei J.Bispo (SP) (Indian-Vip), reincidente em uso excessivo do chicote (9 chicotadas)(Art. 43 do CNC).

Em R\$ 100,00, o jóquei A.Francisco (Petrizza), reincidente em uso excessivo do chicote (10 chicotadas)(Art. 43 do CNC).

Em R\$ 100,00, o aprendiz G.Santana (Ninféia e Don Sergio), por se apresentar com excesso de peso para montar.

Em R\$ 100,00, o jóquei M.Gulart (Ganimedes Moon e Plus Que Farfait), por se apresentar com excesso de peso para montar.

Em R\$ 50,00, o aprendiz T.Vieira (Sargento York), por uso excessivo do chicote (12 chicotadas)(Art. 43 do CNC).

Em R\$ 50,00, o aprendiz G.Santana (SP) (Don Sergio), por uso excessivo do chicote (9 chicotadas)(Art. 43 do CNC).

Em R\$ 50,00, o jóquei A.Francisco (Can The Woman), por uso excessivo do chicote (9 chicotadas)(Art. 43 do CNC).

Em R\$ 50,00, o jóquei J.Bispo (SP) (Fineza Koller), por uso excessivo do chicote (11 chicotadas)(Art. 43 do CNC).

Em R\$ 50,00, o jóquei G.Cardoso (Rosa Forestry), por uso excessivo do chicote (9 chicotadas)(Art. 43 do CNC).

Em R\$ 50,00, o jóquei J.Moreira (SP) (Tulsa), por uso excessivo do chicote (9 chicotadas)(Art. 43 do CNC).

Em R\$ 50,00, o jóquei I.Ferreira (Pycon), por uso excessivo do chicote (10 chicotadas)(Art. 43 do CNC).

Em R\$ 50,00, o jóquei I.Ferreira (Negresco), por desvio de linha na reta de chegada (Art. 123 do Regramento do CNC).

Em R\$ 50,00, o jóquei V.Rocha (Remy Martin), por desvio de linha na reta de chegada (Art. 123 do Regramento do CNC).

(Segue...)



(Cont.)

DEBITAR:

Ao Haras Cima, proprietário do animal Vinca Court, a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente à retirada do referido animal do 1º páreo desta reunião.

PROMOVER:

À 1ª categoria, o aprendiz T.Vieira, por ter cumprido o tempo regulamentar para promoção de categoria.

FORFAITS:

Por determinação deste Órgão, conceder aos animais Vinca Court, Opulent Queen e Interlaken.

Curitiba, 20 de janeiro de 2025.

A COMISSÃO DE CORRIDAS